



Piracicaba, 26 de agosto de 2026.

Ao Ilustríssimo Senhor
GUSTAVO POMPEO
Vereador – AVANTE
Câmara Municipal de Piracicaba

ASSUNTO: Solicitação de protocolo de emenda ao Projeto de Lei Complementar nº 15/2026 – regime de trabalho 12x36.

Senhor Vereador,

O SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DE PIRACICABA E REGIÃO, entidade representativa dos servidores públicos municipais, vem, respeitosamente, solicitar a Vossa Excelência o protocolo da emenda aditiva e modificativa anexa ao Projeto de Lei Complementar nº 15/2026, que dispõe sobre a instituição do regime de trabalho em escala de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso no âmbito da Administração Pública Direta e Autárquica do Município de Piracicaba.

A proposta foi elaborada a partir das preocupações apresentadas pelos servidores diretamente atingidos pela matéria e busca garantir que os ocupantes de cargos ou empregos públicos com jornada de 6 (seis) horas diárias ou 30 (trinta) horas semanais não sejam obrigatoriamente enquadrados na escala 12x36, preservando-se a jornada prevista em lei e nos respectivos editais de concurso público.

Ao mesmo tempo, a emenda permite a adesão voluntária desses servidores ao regime diferenciado, desde que formalizada e precedida de Acordo Coletivo de Trabalho com a entidade sindical representativa da categoria. A medida também disciplina a forma de remuneração das horas trabalhadas além da 6ª (sexta) e até a 12ª (décima segunda) hora do plantão, bem como estabelece que somente o período que ultrapassar a 12ª (décima segunda) hora será remunerado como serviço extraordinário, com o respectivo adicional legal.

A alteração proposta para o art. 5º reforça, ainda, que a implantação da escala 12x36 não poderá resultar no aumento compulsório da carga horária mensal originalmente fixada para o cargo ou emprego público, ressalvada apenas a hipótese de adesão voluntária formalmente pactuada.

 www.smunicipais.org.br

Sede Administrativa:
Rua Ipiranga, 553 – Centro –
Piracicaba/SP – CEP 13.400-480
– Tel. (19) 3403-1818 /
(19) 99705-8280

Sede São Pedro: Avenida
Paschoal Antonelli, 35 –
Residencial Doce Terra – São
Pedro/SP – CEP 13.524-000
– Tel. (19) 3481-3507

Sede Charqueada: Rua Antônio
Furlan, 177 – Jardim São Benedito –
Charqueada/SP – CEP 13.517-028
– Tel. (19) 3403-1804

SIND+ (Sistema Integrado dos Municipais) e **Centro Clínico:** Avenida Dr. Paulo de Moraes, 266 – Castelinho – Piracicaba
– SP – CEP 13400-853 – Tel. (19) 3435-2448 / (19) 3432-7571



**SINDICATO DOS TRABALHADORES
MUNICIPAIS DE PIRACICABA E REGIÃO**

Base territorial: Piracicaba,
São Pedro, Águas de São
Pedro, Saltinho e Charqueada

Diante da relevância da matéria e de seus reflexos diretos sobre a vida funcional, familiar e a saúde dos trabalhadores municipais, solicitamos a Vossa Excelência que acolha a proposta, promova seu protocolo perante a Câmara Municipal de Piracicaba e defenda sua aprovação durante a tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 15/2026.

Certos de podermos contar com a atenção e o compromisso de Vossa Excelência com a valorização e a proteção dos servidores públicos municipais, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ OSMIR BERTAZZONI

Diretor e advogado

Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Piracicaba e Região

Anexo: *Emenda aditiva e modificativa ao Projeto de Lei Complementar nº 15/2026.*

26/08/26

 www.smunicipais.org.br

Sede Administrativa:

Rua Ipiranga, 553 – Centro –
Piracicaba/SP – CEP 13.400-480
– Tel. (19) 3403-1818 /
(19) 99705-8280

Sede São Pedro: Avenida

Paschoal Antonelli, 35 -
Residencial Doce Terra – São
Pedro/SP – CEP 13.524-000
– Tel. (19) 3481-3507

Sede Charqueada: Rua Antônio

Furlan, 177 – Jardim São Benedito -
Charqueada/SP – CEP 13.517-028
– Tel. (19) 3403-1804

SIND+ (Sistema Integrado dos Municipais) e **Centro Clínico:** Avenida Dr. Paulo de Moraes, 266 - Castelinho – Piracicaba
– SP - CEP 13400-853 – Tel. (19) 3435-2448 / (19) 3432-7571